



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Conselho Superior do Ministério Público

**EDITAL DE INSCRIÇÃO DE REMOÇÃO NA ENTRÂNCIA
FINAL N.º 013/2019-CSMP**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ato n.º 209/2019/PGJ, datado de 19.07.2019 e publicado em 22.07.2019, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, que aposentou o Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final, Dr. RONALDO ANDRADE;

CONSIDERANDO o Ato n.º 216/2019/PGJ, datado de 01.08.2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, no dia 02.08.2019, declarando a vacância da 78.ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao Patrimônio Público, em razão da aposentadoria supracitada;

FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma do que preconiza o art. 261 e seguintes, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, c/c o art. 38, § 2.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, que estão abertas as inscrições à **REMOÇÃO para a 78.ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao Patrimônio Público**, pelo critério de **antiguidade**.

Os registros de inscrição deverão observar o art. 261 e seguintes, da Lei Complementar n.º 011/93, c/c o art. 38 e parágrafos, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, dentro do **prazo de 08 (oito) dias úteis**, contados da 1.ª (primeira) publicação deste. E, para ciência dos interessados, expediu-se o presente Edital de Inscrição para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, por (02) duas vezes consecutivas, com posterior publicação da lista de candidatos inscritos, na forma do art. 259, § 2.º, da referida Lei, c/c os arts. 47 e 48, § 1.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, após o que conceder-se-á **3 (três) dias para impugnações ou reclamações**, bem como da **desistência do certame**

(Assento n.º 001/2018-CSMP), a partir da efetiva publicação.

Manaus (AM), 09 de agosto de 2019.


LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça e
Presidente do c. Conselho Superior do Ministério Público